



Câmara Mun. de Vereadores de Glória do Goitá

Casa José Correia de Oliveira

CNPJ 08.140.030/0001-05

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Glória do Goitá, no Estado de Pernambuco;
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE GLÓRIA DO GOITÁ APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

LEI MUNICIPAL N.º 944 / 2004.

EMENTA: Fixa os subsídios do Prefeito, do Vice-Prefeito e dos Secretários Municipais para o período da legislatura de 2005 a 2008 e dá providências correlatas.

A **Câmara Municipal de Vereadores de Glória do Goitá** aprovou o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - O subsídio mensal do Prefeito Municipal de Glória do Goitá para o mandato correspondente ao período da legislatura de 2005 a 2008 fica fixado, em parcela única, no valor de R\$ 9.000,00 (nove mil reais) e do Vice-Prefeito, em parcela única, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Art. 2º - O subsídio mensal dos Secretários Municipais fica fixado, em parcela única de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais), sendo vedado o acréscimo de qualquer gratificação adicional, abono, prêmio, verba de representação ou outra espécie remuneratória.

Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias consignadas nas respectivas Leis Orçamentárias de cada exercício financeiro, podendo ser suplementadas na forma do disposto no art. 43 da Lei n.º 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir de 1.º de janeiro de 2005.

Art. 5.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Glória do Goitá, 30 de dezembro de 2004.

José Felipe Nery Neto
JOSÉ FELIPE NERY NETO
- PRESIDENTE -



Câmara Mun. de Vereadores de Glória do Goitá

Casa José Correia de Oliveira

CNPJ 08.140.030/0001-05

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Glória do Goitá, no Estado de Pernambuco;

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE GLÓRIA DO GOITÁ APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Lei Municipal N.º 943/2004

Ementa: Denomina Equipamento Público e dá outras providências.

Art. 1.º - Fica denominado JOSÉ FELIPE NERY o Açougue Público Municipal de Glória do Goitá.

Art. 2.º - O Poder Executivo Municipal ficará responsável pela confecção e fixação da placa alusiva de que trata esta Lei..

Art. 3.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Glória do Goitá, 21 de dezembro de 2004.

José Felipe Nery Neto
- Presidente -